



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º25/2022

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal realize a adequação ao piso salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, nos termos da Lei n.º 14.434 de 4 de Agosto de 2022.

Justificativa:

Foi sancionada pela Presidência da República a Lei 14.434/2022, que criou o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira. A norma foi publicada na edição do dia 05/08/2022, do Diário Oficial da União.

A partir de agora, enfermeiros devem receber pelo menos R\$ 4.750 por mês. Técnicos de enfermagem devem receber no mínimo 75% disso (R\$ 3.325). Já auxiliares de enfermagem e parteiras têm de receber pelo menos 50% desse valor (R\$ 2.375)

Paiva/MG, 17 de agosto 2022

Sebastião Pedro Nepomuceno
Sebastião Pedro Nepomuceno
Vereador

PROTOCOLO 10040
Livro 2
Folhas 233
Data 29/08/22
Responsável gabriel